



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 964/2020

Em 7 de dezembro de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 2.276/2020**, de autoria do vereador MARCELINO SANTOS GOMES, acerca dos requisitos para a obtenção de placa vermelha para municíipes que trabalham com veículos de transporte de cargas, segue anexa cópia de manifestação da Secretaria de Transportes (Setransp), recebida pela Divisão Legislativa deste Gabinete, com os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,


ANDERSON MENDES

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Memorando nº 192/2020-SETRANSP-17

Em, 22 de Outubro de 2020.

Senhor Diretor da Divisão Legislativa – GP-161
Assunto: Indicação nº 002276/20 – Ver. Marcelino Santos Gomes.

Em atenção a Indicação em referência do nobre Edil, e após análise da Senhora Diretora da Divisão de Permissões e Concessões desta SETANSP, temos a informar que:

Item 1 - Sendo mencionado na inicial que o questionamento parte de munícipes que já possuem Alvará de Localização e Funcionamento, conclui-se que trata-se de Pessoa Jurídica. Para tanto o comprovante requerido é somente o Contrato de locação do imóvel, este, onde localiza-se a sede da empresa, que por sua vez será o local de guarda/estacionamento de sua frota.

Item 2 - A garagem para a guarda da frota, esta, sede da empresa, pode ser coberta ou descoberta. A única exigência é que esta edificação comercial esteja regularizada e atenda ao zoneamento estabelecido na Lei nº 615/2011, que disciplina o ordenamento do uso, da ocupação e do parcelamento do solo.

Item 3 - Na impossibilidade da emissão da Certidão Negativa de Tributos, poderá ser apresentada a Certidão Positiva com efeito de Negativa.

Atenciosamente,

JOSÉ AMÉRICO FRANCO PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JAFP/ma